



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de BURITI ALEGRE

Buriti Alegre - Vara Cível

Rua Mato Grosso, Qd. 04, Lt. 01, SETOR CALADIA, BURITI ALEGRE-, 75660000, (64) 3444-2400

Autos: 5112684-88.2023.8.09.0019

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Requerente: Luciano Cândido Soares

Requerido(a): Credores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO LUCIANO CÂNDIDO SOARES – MODALIDADE VIRTUAL

O Doutor **LUCAS CARBONI PALHARES**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **FAZ SABER** que diante a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos aqui referidos, nos termos dos arts. 55 e 56 da Lei 11.101/05, ficam intimados e convocados todos os credores e interessados para comparecerem e se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **LUCIANO CÂNDIDO SOARES**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF n.º 580.549.791-34, portador do RG n.º 10993851 SSP/MT; e **LUCIANO CÂNDIDO SOARES**, empresário individual rural, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.706.847/0001-85, ambos com endereço na Rodovia GO 210 a Água Limpa a 9km a esquerda, no município de Buriti Alegre – GO, a ser realizada na **MODALIDADE VIRTUAL – SISTEMA ONLINE DE TELE TRANSMISSÃO** (em link a ser enviado ao credor habilitado previamente – plataforma: ZOOM VIDEO COMMUNICATIONS, “ZOOM”), no dia 30 de abril de 2024, às 14h (credenciamento a partir das 13h), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e em 2ª (segunda) convocação, no mesmo ambiente virtual, com qualquer número de credores, no dia 07 de maio de 2024, às 14h (credenciamento a partir das 13h). A Assembleia Geral de Credores terá por ordem o dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005 e será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este juízo CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, com escritório estabelecido Av. Olinda, 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia - GO, 74884-120. Telefones: (62) 2020.2475 e (62) 99147-3559. E-mail: cincos@stenius.com.br. Website: <http://stenius.com.br>. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia: evento 97 dos autos nº 5112684-88.2023.8.09.0019 e sítio da Administração Judicial (<http://stenius.com.br>). **HABILITAÇÃO PRÉVIA:** PARA PARTICIPAREM DA AGC, OS CREDORES DEVERÃO, SOB PENA DE SUA PARTICIPAÇÃO NA AGC SER INDEFERIDA, PROMOVER A HABILITAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUAL JUNTO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, ENCAMINHANDO, ATÉ 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, e-mail para assessoriacincos@stenius.com.br, informando seu interesse na habilitação prévia para a AGC (indicando no campo assunto “Habilitação Prévia AGC”); o seu nome; CPF/CNPJ; endereço; telefone celular e o e-mail de contato; nome do procurador/representante que participará da AGC (se for o caso). O e-mail deverá ser instruído com os seguintes documentos: **a)** se credor pessoa natural: a identidade e CPF digitalizados. **b)** se credor pessoa jurídica: os atos constitutivos digitalizados (para sociedade simples e limitada: última alteração contratual. Para sociedade anônima: estatuto social e última ata registrada de eleição da diretoria, registrados perante a Junta Comercial), cartão

Valor: R\$ 12.338.080,94
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
BURITI ALEGRE - VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 11/04/2024 13:00:08

do CNPJ e identidade e CPF do representante legal (administrador), tudo digitalizado. Em se tratando de credor estrangeiro, todos os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução juramentada, dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. **RECEBIMENTO DO LINK INDIVIDUAL DE ACESSO À ASSEMBLEIA VIRTUAL:** Aos credores habilitados será encaminhado, através do e-mail de contato informado na habilitação prévia, o link de acesso ao ambiente virtual da AGC, além das instruções necessárias para a participação do credor na mesma. **PROCURAÇÕES:** Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na AGC por procurador ou representante legal (administrador; diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, através do e-mail assessoriacincos@stenius.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data Assembleia e conjuntamente com as informações e documentos inerentes à Habilitação Prévia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente, através de certificado digital ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do art. 10, §2º da MP 2.200-2/2001. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada dos atos constitutivos da sociedade, onde deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firma do outorgante. **SINDICATOS:** Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. **1ª ADVERTÊNCIA:** NO DIA DA ASSEMBLEIA NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS RELATIVOS À DEMONSTRAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CREDOR PESSOA JURÍDICA, DEVENDO TAIS DOCUMENTOS SEREM APRESENTADOS NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO PARA A ASSEMBLEIA. O mesmo se aplica em relação aos credores pessoa física e jurídica representados por procuradores. **2ª ADVERTÊNCIA:** É de responsabilidade exclusiva do credor a manutenção do sigilo do login e senha de acesso ao ambiente. e os canais de contato para suporte em relação a problemas técnicos e saneamento de dúvidas **3ª ADVERTÊNCIA:** Para solução de problemas técnicos de acesso à plataforma e saneamento de dúvidas, durante todo o período destinado ao credenciamento dos credores e durante a realização da AGC, esta administração judicial disponibilizará os seguintes canais oficiais para suporte: telefone – (62) 9 9991-7379 ou (62) 9 9147-3559; ou por e-mail – assessoriacincos@stenius.com.br. **POR FIM:** A Assembleia Geral de Credores será gravada e terá seu conteúdo disponibilizado no site da administração judicial (<http://stenius.com.br>). Deverá o devedor afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da AGC. E, para que produza os efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume. Cientes de que o inteiro teor do processo digital em referência pode ser acessado por meio do sítio eletrônico <http://www.tjgo.jus.br>.

Buriti Alegre, 10 de abril de 2024.

Lucas Carboni Palhares

Juiz de Direito

Documento Assinado Digitalmente

=> Observação: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <http://www.tjgo.jus.br/projudi>. Para se cadastrar neste sistema o advogado deverá adquirir o TOCKIN, com maiores informações junto ao Suporte da OAB/GO. Os documentos para audiência (procuração, carta de preposição, substabelecimento e atos constitutivos) deverão ser inseridos no processo exclusivamente em formato digital (CD, PEN DRIVE, etc.) em arquivos PDF, com no máximo 02 MB (dois megabyte) cada.

Valor: R\$ 12.338.080,94
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
BURITI ALEGRE - VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 11/04/2024 13:00:08

